

LEI Nº 960/2023
DE: 20 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a autorização de abertura de **Crédito Adicional Especial**, e atualização de valores nas metas, ações e programas no PPA 2022/2025, e LDO/2023, e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de **R\$ 49.457,92** (Quarenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo na seguinte classificação orçamentária:

Órgão:02.05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 020502 - Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
SubFunção: 301 Atenção Básica
Programa 5017 - GERIR COM QUALIDADE A ATENÇÃO BÁSICA
Projeto: 2227– Assistência Financeira Complementar Piso Enfermagem - PA
Elemento da Despesa: 3.1.90.1.1.00.00 – Venc. e Vant. Fixas.... **R\$ 49.457,92**

Fonte: 1. 605.....R\$ 49.457,92

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial aberto no artigo anterior virão da fonte de Excesso de Arrecadação, consignado na Portaria GM/MS n. 1.135, de 16

de agosto de 2023, do Ministério da Portaria GM/MS n. 1.135, de 16 de agosto de 2023, o Ministério da Saúde no montante estimado de R\$ 49.457,92, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizado à inclusão e atualização destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela **Lei nº 101/00, (PPA/LDO/LOA)**.

Art. 4º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 20 DE SETEMBRO DE 2023**

**JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL**